



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL	1 - 7
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	8 - 8
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	9 - 15
.....		
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	16 - 18
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	19 - 38
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	39 - 39
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

EDITAL nº 01/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS DO
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - CAMPUS RECIFE.**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio do Núcleo de Acessibilidade (NACE), torna público este processo seletivo simplificado destinado, prioritariamente, a discentes de graduação ou de pós-graduação da UFPE para atuar como bolsistas Tradutor Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (TILSP), visando ao desenvolvimento institucional e apoio acadêmico no tocante ao atendimento a pessoas surdas, conforme as normas e termos a seguir, para atuação no Campus Recife. Na ausência de candidatos estudantes da UFPE, podem ser selecionadas pessoas externas.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas para suprir o quadro de demandas do semestre letivo 2023.1 no Campus Recife.

1.2 Este Edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender as necessidades do NACE.

1.2. As bolsas serão coordenadas pelo Setor de Acessibilidade Comunicacional do NACE.

1.3 As bases legais para realização deste edital são: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; a Portaria 3.284 de 2003 que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior; e o Decreto-Lei nº 5.296 de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

2. DO OBJETIVO

2.1 Com o objetivo de desenvolver atividades de tradução e interpretação do par linguístico Libras/Português (e vice-versa), o serviço de tradução e interpretação deve ser assegurado quando:

2.1.1 houver discente surdo (a) em aulas da graduação;

2.1.2 o (a) professor (a) surdo (a) ministrar aulas para ouvintes na graduação;

2.1.3 houver docentes e/ou discentes surdos (as) em reuniões na Universidade, tais como: Plenos, Colegiados, reuniões etc.;

2.1.4 da acessibilidade em materiais institucionais;

2.2 o NACE, por meio do Setor de Acessibilidade Comunicacional, informará a quantidade, a disponibilidade e o local de atuação dos bolsistas. As demais tarefas de gerenciamento dos/as bolsistas, como lista de frequência, relatórios mensais e demais aspectos do acompanhamento também acontecerão por parte do Setor de Acessibilidade Comunicacional vinculado ao NACE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições se darão por meio do preenchimento do formulário disponível no anexo II e posteriormente enviado para o e-mail: interpretes.nace@ufpe.br com anexo do currículo e da carta de intenção respeitando todos os critérios solicitados expressos nos itens 4.1 e 6.1.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará por meio de:

I– Análise do Currículo (todos/as os/as candidatos/as devem comprovar no Currículo e documentalmente alguma formação na área de Libras) - **peso 02**;

II– Entrevista se dará no par linguístico Libras/Português e vice-versa - **peso 05**;

III– Carta de intenção em Libras, com no máximo 05 min de duração - **peso 03**.

4.2 Quantitativo de vagas para preenchimento imediato - **04 vagas**. Sendo 03 vagas no turno da manhã e 01 vaga no turno da tarde.

4.3 Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

4.3 As vagas disponibilizadas neste edital serão para preenchimento imediato e as atividades terão início a partir da convocação.

4.4 Além da disponibilidade de vagas para preenchimento imediato, os/as candidatos/as aprovados/as também comporão Cadastro de Reserva (CR), ficando a convocação condicionada à disponibilidade de vagas e orçamento durante a vigência deste edital.

4.5 Caso, injustificadamente, o/a candidato/a convocado/a não compareça no dia e na hora estabelecidos para a entrevista ou para o início das atividades, este/a será considerado/a desclassificado/a deste edital ou que não esteja dentro do perfil solicitado.

4.6 As convocações seguirão a ordem de classificação, conforme resultado final da seleção disponível na página do NACE/UFPE.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Se estudante da UFPE, estar regularmente matriculado/a em curso de graduação ou pós-graduação na UFPE;

5.2 Se pessoa externa, ter nível superior completo comprovado;

5.3 Dedicar-se às atividades acadêmicas de componentes curriculares como Tradutores/as e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa/Libras (TILSP).

5.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades.

5.5 Não acumular com outras bolsas de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil.

5.6 Cumprir o cronograma mensal de atividades definido pelo setor ao qual o/a bolsista estará vinculado/a.

5.6.1 O não cumprimento do cronograma definido no item 5.6 será motivo para cancelamento do vínculo de bolsista.

5.7 O bolsista tradutor intérprete de Libras deverá entregar mensalmente, até o dia 05 de cada mês, relatório com a descrição das atividades realizadas no mês corrente, com validação da chefia imediata. O modelo de relatório será disponibilizado quando do início da atuação do/a bolsista que deverá ser entregue através do e-mail interpretes.nace@ufpe.br, sendo suspenso o pagamento do bolsista que não entregar o relatório por 02 (dois) meses consecutivos;

5.8 São atribuições do/a bolsista:

I– Atuar nos cursos de graduação com tradução e interpretação Libras/Língua Portuguesa/Libras.

II – Atuar em reuniões do Plenos, Conselhos das Unidades, Colegiados de Cursos etc.

III– Atuar em Eventos e setores da UFPE.

IV– Atuar na produção de materiais em Libras para divulgação institucional; na interpretação Português Escrito/Libras; na Interpretação Libras/Libras;

5.9 O bolsista tradutor intérprete de Libras deverá participar das reuniões semestrais organizados pela chefia do Setor de Acessibilidade Comunicacional para acompanhamento de atividades e compartilhamento de experiências, sendo a bolsa suspensa caso o bolsista não compareça a duas reuniões consecutivas sem a devida justificativa;

5.10 No desempenho de suas atividades o bolsista deve evitar usar o celular ou desempenhar outras atividades que não aquelas para a qual está indicado.

5.11 O Núcleo de Acessibilidade se reserva ao direito de suspender o pagamento da bolsa caso sejam constatadas irregularidades no cumprimento das atribuições.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos/as discentes inscritos considerará os seguintes critérios:

Critérios de avaliação

***Análise de Currículo/Participação em atividades diretamente relacionadas ou afins à área de estudo/intervenção.** Pontuação de 0,0 a 10,0 **Peso 02**

***Entrevista com candidato/em Libras Comunicação eficiente Sinal/Voz para ouvintes e em Libras para surdos/as.** Pontuação de 0,0 a 10,0 **Peso 05**

***Carta de intenção no formato de vídeo em Libras.** Pontuação de 0,0 a 10,0 **Peso 03**

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 6.3;
- b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre a atuação do TILSP no contexto acadêmico;
- c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;
- d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade;
- e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.

6.2 A nota final será composta de acordo com a seguinte fórmula: Nota Final = (Nota obtida na Análise de Currículo) x 2 + (Nota obtida na Entrevista) x 5 + (Nota obtida na Carta de intenção/Vídeo) x 3.

6.2.1 A nota do quesito 'Entrevista com candidato' e 'Vídeo do/a candidato/a' será a média simples das pontuações dadas aos indicadores que a compõe

6.3 A carta de intenção em Libras deverá constar dos seguintes itens:

I – Uma breve apresentação do/a candidato/a;

II – Uma síntese da sua formação acadêmica;

III– Sua experiência na área da Libras e/ou como Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (TILSP) e/ou Guia-Intérpretes de Libras (GILs);

IV– Uma síntese das suas vivências na Comunidade Surda;

V– Sua disponibilidade para atuação na Universidade em conformidade com o que está previsto neste edital, nas atividades de tradução e interpretação em Libras/Português e vice e versa.

6.4 A carta de intenção deverá ser em Libras, no formato de vídeo, seguindo as orientações previstas no item 6.1 deste Edital quanto ao conteúdo. No formulário de inscrição no anexo II deste edital, o/a candidato/a deverá anexar o arquivo do vídeo, em formato avi ou mp4, ou disponibilizar o link do vídeo com acesso aberto.

6.5 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios de desempate, na ordem decrescente de prioridades:

- a) candidato/a de maior idade;
- b) maior nota na Carta de intenção em Libras;
- c) maior nota na entrevista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto das informações no formulário, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos, bem como o acompanhamento das eventuais alterações deste edital.

7.3 A UFPE/NACE não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados ou falhas de comunicação.

7.4 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste edital.

7.5 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos 'editais de retificação', os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

7.6 O/A candidato/a que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos e/ou descumprir as normas deste edital será eliminado(a) do(a) processo seletivo.

7.7 O/A candidato/a poderá interpor recurso em relação ao resultado final da seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, por meio do endereço eletrônico expresso no item 7.8.

7.7.1 O resultado dos eventuais recursos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo de envio.

7.8 Para dúvidas a respeito deste edital, será disponibilizado atendimento ao/à candidato/a, por meio do telefone (81) 2126-3002 (das 9h às 14h) ou e-mail interpretes.nace@ufpe.br

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo NACE.

Recife, 17 de Maio de 2023.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições via formulário: É necessário anexar: a) Currículo; b) Comprovante de vínculo com a UFPE (matrícula, histórico) ou de conclusão de curso superior; c) Carta de intenção em Libras.	17/05/2023 a 21/05/2023 (até as 23:59h)
Homologação das inscrições e convocação para entrevistas	22/05/2023 , publicada na página do NACE/UFPE: https://www.ufpe.br/nucleodeacessibilidade (A partir das 16h)
Realização das Entrevistas	23 a 25/05/2023
Divulgação dos Resultados	26/05/2023 A partir das 16h

Interposição de recursos	26 e 27/05/2023 , por e-mail destinado à interpretes.nace@ufpe.br
Resultado Final	29/05/2023 , publicada na página do NACE/UFPE: https://www.ufpe.br/nucleodeacessibilidade A partir das 16h
Convocação	01/06/2023

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS INTÉRPRETE DE LIBRAS NACE/UFPE - Edital

01/2023

Nome Completo:
Matrícula (Em caso de estudante da UFPE):
Curso:
Semestre que está cursando atualmente:
Endereço Completo:
Telefone para contato e WhatsApp:
Email:
Tem interesse no cadastro de reserva? () Sim () Não

Declaro que não possuo nenhum tipo de vínculo empregatício e que não recebo bolsa (exceto as da Assistência Estudantil).

Declaro que possuo disponibilidade de 20h semanais para me dedicar às atividades solicitadas.

Candidato (a)

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição à PORTARIA Nº 65/2022 - DLC/PROGEST, DE 28 DE JULHO DE 2022, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 042/2020, celebrado entre a UFPE e a empresa BANCO DO BRASIL S.A, cujo objeto é a concessão remunerada de uso de área física, medindo 3.668 m², localizada ao lado do prédio da Reitoria, na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, pertencente à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, tendo o fim de permitir a oferta de serviços bancários à comunidade universitária.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
VANESSA MARINHO DOS SANTOS	1855055	GESTOR
THIAGO ROCHA DE SÁ GOMES	3255411	GESTOR SUBSTITUTO
ROMERO JOSÉ HERÁCLIO DE AQUINO FILHO	3247650	FISCAL
ELISANGELA CORREIA SOUZA	1732141	FISCAL SUBSTITUTO

(Processo nº 23076.105628/2021-05)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 1815, DE 09 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **RENATA RAMOS SEVERO**, Matrícula SIAPE nº **1542745**, **ENFERMEIRA**, lotada no(a) **ASSISTÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL - HC**, para o período de 01/06/2023 a 30/07/2023, referente ao quinquênio de 26/07/2016 a 25/07/2021.

(Processo **23076.033327/2023-98**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº1816, DE 09 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **DAYANE BATISTA DA SILVA ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº **2058387**, **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotada no DEPARTAMENTO DE LETRAS, para o período de **03/06/2023 a 31/08/2023**, referente ao quinquênio de **17/09/2013 a 16/09/2018**.

(Processo **23076. 027182/2023-46**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº1817, DE 09 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Bruno Melo de Araújo**, Matrícula SIAPE nº **2036535**, Docente, lotado no Departamento de Antropologia e Museologia, para o período de **17/06/2023 a 14/09/2023**, referente ao quinquênio de **17/06/2018 a 16/06/2023**.

(Processo **23076. 019335/2023-67**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº1818, DE 09 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Maria do Desterro Azevedo da Silva**, Matrícula SIAPE nº **2001760**, Docente, lotada no Núcleo interd. de ciências exatas e da natureza - CA, para o período de **07/05/2023 a 31/07/2023**, referente ao quinquênio de **28/02/2018 a 01/08/2020**.

(Processo **23076. 017611/2023-55**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº1819, DE 09 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Rui Gomes de Mattos de Mesquita**, Matrícula SIAPE nº 1738318, Docente, lotado no Departamento de Fundamentos Sociofilosóficos da Educação - CE, para o período de **29/05/2023 a 26/08/2023**, referente ao quinquênio de **03/11/2014 a 02/11/2019**.

(Processo **23076.016560/2023-11**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº1828, DE 09 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Fernanda Leite Costa Silva**, Matrícula SIAPE nº **2085393**, Assistente em Administração, lotada no Departamento de Letras/CAC, para o período de **13/03/2023 a 10/06/2023**, referente ao quinquênio de **31/01/2014 a 30/01/2019**.

(Processo **23076.014884/2023-61**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº1838, DE 09 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **ROSIELLE COSTA DE BRITO**, Matrícula SIAPE nº **1791659**, Enfermeira, lotada no CENTRO OBSTETRICO - ENFERMAGEM - HC, para o período de **12/09/2022 a 11/11/2022**, referente ao quinquênio de **02/06/2015 a 01/06/2020**.

(Processo **23076.074511/2022-44**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1875, DE 10 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **RODRIGO DO ESPÍRITO SANTO DA CUNHA**, Matrícula SIAPE nº **2247848**, **DOCENTE**, lotada no(a) **DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, para o período de 15/05/2023 a 12/08/2023, referente ao quinquênio de 18/08/2015 a 18/08/2020.

(Processo **23076.009339/2023-08**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1876, DE 10 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **DIEGO FILLIPE DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº **1154329**, **Contador**, lotada no(a) **Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação**, para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao quinquênio de 22/08/2014 a 21/08/2019.

(Processo **23076.018609/2023-75**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1877, DE 10 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Carolina Dantas de Figueiredo**, Matrícula SIAPE nº **1923882**, **DOCENTE**, lotada no(a) **DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, para o período de 13/07/2023 a 12/10/2023, referente ao quinquênio de 12/03/2017 a 11/03/2022.

(Processo **23076.018618/2023-26**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1879, DE 10 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Maria Sandra Montenegro Silva**, Matrícula SIAPE nº **2560141**, **DOCENTE**, lotada no(a) **Departamento de Políticas e Gestão**, para o período de 28/05/2023 a 25/08/2023, referente ao quinquênio de 08/03/2015 a 07/03/2020.

(Processo **23076.013664/2023-21**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1880, DE 10 DE MAIO DE 2023

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **LEONOR COSTA MAIA**, Matrícula SIAPE nº **2130539**, **DOCENTE**, lotada no(a) **DEPARTAMENTO DE MICOLOGIA**, para o período de 10/05/2023 a 31/07/2023, referente ao quinquênio de 02/08/2015 a 01/08/2020.

(Processo **23076.013057/2023-17**).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1939, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Bruno Gomes de Almeida, Matrícula SIAPE nº 2058588, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, lotada no(a) Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho/NASS, para o período de 01/06/2023 a 29/08/2023, referente ao quinquênio de 17/09/2013 a 16/09/2018.

(Processo 23076.031049/2023-09).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1940, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Flávia Ataíde da Motta, Matrícula SIAPE nº 2241911, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, lotada no(a) Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho/NASS, para o período de 24/05/2023 a 22/06/2023, referente ao quinquênio de 04/04/2016 a 03/04/2021.

(Processo 23076.017692/2023-02).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento a Serviço

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2313263	ADRIANA MARIA PAULO DA SILVA	26/06/2023	28/06/2023	BRASÍLIA	DF	040835/2023-15
3214466	ADRIEL RANIELY SEGUINS FELICIANO	18/05/2023	19/05/2023	NATAL	RN	043121/2023-82
1916398	ALERY FELINTO SANTANA	03/05/2023	03/05/2023	JOÃO PESSOA	PB	037409/2023-76
2997537	ALESSANDRA ALVES DA SILVA MELO	21/05/2023	24/05/2023	BELO HORIZONTE	MG	029985/2023-25
1171268	ALFREDO MACEDO GOMES	19/04/2023	19/04/2023	BRASÍLIA	DF	034526/2023-26
1171268	ALFREDO MACEDO GOMES	27/04/2023	27/04/2023	BRASÍLIA	DF	036888/2023-78
3106437	ANA CAROLINA GONÇALVES LEITE	17/04/2023	21/04/2023	PAULO AFONSO	BA	025055/2023-51
1482206	ANA PAULA SILVEIRA PAIM	18/03/2023	26/03/2023	BRASÍLIA	DF	031754/2023-83
1482206	ANA PAULA SILVEIRA PAIM	08/05/2023	12/05/2023	BRASÍLIA	DF	031743/2023-89
1066974	ANALICE FRANÇA LIMA AMORIM	19/04/2023	20/04/2023	NATAL	RN	035278/2023-92
2619305	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	10/05/2023	13/05/2023	SÃO PAULO	SP	036512/2023-45
1658119	CINTHIA NASCIMENTO BORBA	18/05/2023	19/05/2023	NATAL	RN	043200/2023-83
1212122	CLAUDIO HELIOMAR VICENTE DA SILVA	31/05/2023	04/06/2023	GRAMADO	RS	036960/2023-74
22988925	CLECIO CLEMENTE DE SOUZA SILVA	21/05/2023	25/05/2023	OURO PRETO	MG	035849/2023-98
1199771	CRISTINA MARIA DE SOUZA MOTTA	25/04/2023	29/04/2023	MANAUS / BRASÍLIA	AM / DF	036548/2023-43
1199771	CRISTINA MARIA DE SOUZA MOTTA	04/05/2023	05/05/2023	BRASÍLIA	DF	036549/2023-16
1728941	DANIEL CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	26/04/2023	26/04/2023	CARUARU	PE	032243/2023-72
1133898	DAVID VIEIRA DE MOURA	13/04/2023	14/04/2023	CARUARU	PE	032720/2023-94
1688936	ELLEN VIANA VILAR	18/05/2023	19/05/2023	NATAL	RN	043251/2023-64
3219371	FLAVIANA JORGE DE LIMA	13/03/2023	17/03/2023	CRATO	CE	020984/2023-67

1477726	FLAVIO JOSE DA SILVA	23/04/2023	29/04/2023	SERTÂNIA	PE	035957/2023-92
2749584	IGOR FERNANDES GOMES	19/04/2023	20/04/2023	NATAL	RN	035261/2023-66
2925048	JACIEL BENEDITO DE OLIVEIRA	09/06/2023	11/06/2023	ARAPIRACA	AL	033485/2023-03
1296119	JARCILENE SILVA DE ALMEIDA	19/05/2023	26/05/2023	SANTA TERESINHA	PB	034710/2023-05
1134274	JOSÉ CARLOS DA SILVA	28/04/2023	28/04/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	035792/2023-85
1995320	LAÍS ARAÚJO SOUZA	28/05/2023	31/05/2023	AGUAS DE LINDOIA	SP	034716/2023-37
1413233	LEONARDO JOSÉ DO NASCIMENTO GUIMARÃES	12/04/2023	13/04/2023	CAMPINAS	SP	033708/2023-93
1965075	LUCIANO NICOLAS NAKA	03/05/2023	31/05/2023	BOA VISTA	RR	031837/2023-73
1932440	LUIS GUSTAVO CAVALCANTI DE OLIVEIRA LOPES	14/03/2023	14/03/2023	CARUARU	PE	022874/2023-59
3106380	MARCELO FRANCISCO DE NÓBREGA	04/05/2023	05/05/2023	NATAL	RN	039539/2023-87
3105301	MARCELO LUIZ PELIZZOLI	23/05/2023	26/05/2023	PORTO ALEGRE	RS	027364/2023-79
3218230	MARIA COLLIER DE MENDONÇA	05 /06/2023	06/06/2023	SALVADOR	BH	030618/2023-06
2584413	MARIA DA CONCEICAO DOS REIS	24/05/2023	25/05/2023	BRASÍLIA	DF	041501/2023-75
1105200	MARIA HELENA RODRIGUES GALVAO	16/03/2023	18/03/2023	GARANHUNS	PE	017614/2023-71
2414998	NADJA KOLB BERNARDES	22/05/2023	26/05/2023	OURO PRETO	MG	042039/2023-02
1134411	SAULO ALVES DE CARVALHO	10/04/2023	12/04/2023	BEZERROS	PE	031585/2023-87
2257169	SILVIA ALVES DA SILVA	15/05/2023	26/05/2023	JOÃO PESSOA	PB	029259/2023-33
1755797	TARCYLA DE ANDRADE GOMES	24/04/2023	28/04/2023	FORTALEZA	CE	031491/2023-06

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1784912	SUZANA KONSTANTINOS LIVADIAS	10/10/2019	11/10/2019	SÃO PAULO	SP	048367/2019-44

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/05/2023)

Edital nº 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal – Centro de Biociência torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/ppgbv>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal – Centro de Biociência Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado em Biologia Vegetal, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 15 de maio e 16 de junho de 2023, entre 00:01 e 23:59 horas. **Obs.:** Segue link do manual do SIGAA sobre o Processo Seletivo para auxílios: https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo_Seletivo_-_Portal_do_Candidato_Stricto_Sensu.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal – Centro de Biociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.6 – Recomenda-se aos interessado(a)s que entrem em contato previamente com o(a) potencial orientador(a) para verificar disponibilidade da orientação e/ou alinhar o pré-projeto com as linhas de investigação do(a) orientador(a) pretendido(a) do Programa, **uma vez que esse alinhamento é critério na avaliação dos pré-projetos**. Destaca-se que esse contato prévio **não** é condição para inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes (ou modelo similar, no caso de estrangeiros), acompanhado da Tabela de Avaliação do *Curriculum* (Mestrado ou Doutorado, ANEXO I ou II, conforme nível pleiteado), totalmente preenchida e calculada, assinada pelo candidato. Todos os itens pontuados na Tabela devem ser comprovados, com a documentação comprobatória numerada na ordem da Tabela de Avaliação.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 19/06/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do

curso.

f) Termo de Autodeclaração de Políticas de Ação Afirmativas (ANEXO VI).

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: ppgbv@ufpe.br

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado serão exigidos apenas no momento da matrícula. Diplomas obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: (1) Para o Mestrado: Andrea Pedrosa Harand, Mauro Guida dos Santos (da UFPE) e Maria Regina de Vasconcellos Barbosa (da UFPB) (Titulares Internos) e (2) Para o Doutorado: Antonio Fernando Moraes de Oliveira, Marcelo Tabarelli, Inara Roberta Leal, Luiz Gustavo Rodrigues Souza (Titulares Internos) e Rodrigo Felipe Rodrigo do Carmo (da UFRPE, Titular Externo) para o Doutorado. A seleção será realizada totalmente online. O processo seletivo será realizado na plataforma Google Meet para as apresentações e defesas de projetos.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	18/05/2023 a 16/06/2023	Até 23:59h do dia 16/06/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 13/06/2023	Até às 17:00h	PPG

Etapa 1 – Homologação das Inscrições	22/06/2023	Até às 18:00h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/06/2023	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	26 e 27/06/2023	Até 23:59h do dia 27/06/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	29/06/2023	Até às 17:00h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	29/06/2023	Até às 20:00h	PPG
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	10 a 11/07/2023	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	12/07/2023	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	13 e 14/07/2023	Até 23:59h do dia 14/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	17/07/2023	Até às 17:00h	Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	18 e 19/07/2023	Entre 08:00h e 20:00h*	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	20/07/2023	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal	21 e 24/07/2023	Até 23:59 do dia 24/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	25/07/2023	Até às 20:00h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 26/07/2023	Até 18:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	27 a 31/07/2023	Até 18:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	03/08/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/08/2023	Até 18:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	07 a 08/08/2023	Até 17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de	Até 10/08/2023	Até 17h00	Comissão de

Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)			Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 11/08/2023	Até 18:00h	PPG
Resultado Final	14/08/2023	Até 18:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	15 a 16/08/2023	Até 18:00h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 17/08/2023	Até 18:00h	PPG
Matrículas	21 a 25/08/2023	-	Candidato(a)
Início das aulas	A partir de agosto de 2023	-	-

3.1.1 – Avaliação do *Curriculum Vitae*:

3.1.1.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* terá **caráter eliminatório** com nota mínima 5,0 (cinco) e **peso 4,0** (quatro). As atividades indicadas no Currículo e pontuadas na Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO I) devem estar **obrigatoriamente** numeradas e comprovadas através de cópias de artigos (apenas a primeira página de cada artigo), resumos (cópia completa), livros e capítulos (cópia da capa, contra capa, ficha catalográfica e sumário do livro e primeira página do capítulo), certificados etc. O(A) candidato(a) deve informar ao lado de cada atividade pontuada do seu Currículo o número do documento anexo correspondente a referida atividade e a pontuação obtida para aquele item (ANEXO I). Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato e depois feito um PDF ou numerar direto no PDF. Documentos não numerados não serão considerados. Tabela de Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado (ANEXO I).

3.1.1.2 – Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s)	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)	Máx. 2,0		
1.1. Graduação – desempenho	1,0		
Média geral do histórico escolar, dividida por 10 (dez)			
1.2. Outros cursos	1,0		
Minicursos na área: 0,1 ponto por minicurso			
Outros cursos na área: 0,3 ponto por cada 30 h de curso			
Outro curso de graduação: 1 ponto (na área) ou 0,5 ponto (áreas afins)			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
	Máx.3,0		
2.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99%	3,0		
3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor			

<p>1,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a último autor</p> <p>2,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro autor</p> <p>1,25 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a último autor</p> <p>2,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro autor</p> <p>1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a último autor</p> <p>1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro autor</p> <p>0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a último autor</p> <p>1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro autor</p> <p>0,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a último autor</p>			
<p>2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade</p> <p>1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro autor</p> <p>0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a último autor</p> <p>0,3 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor</p> <p>0,2 ponto por resumo expandido (mín.de 3 págs.) como segundo a último autor</p> <p>0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor</p> <p>0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor</p>	1,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 3,0):			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0)		Máx. 1,0	
<p>3.1. Aulas no ensino médio</p> <p>0,5 ponto por cada 60 h</p>	1,0		
<p>3.2. Monitoria na graduação</p> <p>0,5 ponto por semestre</p>	1,0		
<p>3.3. Participação em eventos na área</p> <p>0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop</p>	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 1,0):			
4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 3,0)		3,0	
<p>4.1. Estágios extracurriculares</p> <p>0,1 ponto por cada 40 h</p>	1,0		
<p>4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento</p> <p>1,0 ponto por ano</p>	3,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 3,0):			
5. OUTROS (Peso 0,5)		1,0	
<p>5.1. Prêmios Acadêmicos e Científicos</p> <p>0,5 ponto por prêmio como 1º colocado, 0,4 ponto como 2º colocado, 0,3 ponto como 3º colocado ou menção honrosa</p>	0,5		

5.2. Proficiência inglês - Certificação de inglês, realizada nos últimos 24 meses, reconhecida internacionalmente com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463).	1,0		
5.3. atividades de extensão ou divulgação científica com uma carga horária mínima de 30h	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 0,5):			
NOTA FINAL	Máx. 10,0		

3.1.2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação (escrita e oral) e a defesa do pré-projeto de pesquisa **é de caráter eliminatório** e terá **nota mínima 7 (sete) e peso 6,0 (seis) na nota final**. Para adequação do pré-projeto às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas do Programa consultar o ANEXO IV. Candidato(a)s com projetos sem aderência a Linha de Pesquisa escolhida por ele(a) e indicada na sua ficha de inscrição serão desclassificado(a)s.

3.1.2.2 – A apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição pelo candidato, **via Google Meet**, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.1.2.3 – O(A)s Candidato(a)s deverão providenciar acesso ao sistema de videoconferência (Google Meet). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da conexão. Em caso de desconexão, o Programa fará novas tentativas de reconexão durante os próximos 10 minutos. Se necessário e a critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendamento inicial. O(A)s candidato(a)s deverão, no momento da apresentação, compartilhar o seu arquivo de apresentação no formato PDF ou PPT. O(A)s Candidato(a)s deverão manter a câmera ligada durante a apresentação e arguição sob pena de desclassificação em se não o fazendo.

3.1.2.4 – São critérios para Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	10 %
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal escrita e oral, clareza e consistência	15 %
Originalidade e contribuição teórica do estudo	15 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %
Aderência da proposta a(o) orientador(a) pretendido, viabilidade e exequibilidade	30 %

3.1.2.5 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o formato proposto no ANEXO V.

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	18/05/2023 a 16/06/2023	Até 23:59h do dia 16/06/2023	Candidato(a)

Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 13/06/2023	Até às 17:00h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	22/06/2023	Até às 18:00h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/06/2023	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	26 e 27/06/2023	Até 23:59h do dia 27/06/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	29/06/2023	Até às 17:00h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	29/06/2023	Até às 20:00h	PPG
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	10 a 11/07/2023	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	12/07/2023	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	13 e 14/07/2023	Até 23:59h do dia 14/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	17/07/2023	Até às 17:00h	Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	18 e 19/07/2023	Entre 08:00h e 20:00h*	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	20/07/2023	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal	21 e 24/07/2023	Até 23:59 do dia 24/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	25/07/2023	Até às 20:00h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 26/07/2023	Até 18:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	27 a 31/07/2023	Até 18:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	03/08/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/08/2023	Até 18:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	07 a 08/08/2023	Até 17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a)

(intervalo de 2 dias úteis)) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 10/08/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 11/08/2023	Até 18:00h	PPG
Resultado Final	14/08/2023	Até 18:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	15 a 16/08/2023	Até 18:00h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 17/08/2023	Até 18:00h	PPG
Matrículas	21 a 25/08/2023	-	Candidato(a)
Início das aulas	A partir de agosto de 2023	-	-

3.2.1 – Avaliação do *Curriculum Vitae*:

3.2.1.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* terá **caráter eliminatório** com nota mínima 5,0 (cinco) e **peso 4,0** (quatro). As atividades indicadas no Currículo e pontuadas na Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO II) devem estar **obrigatoriamente** numeradas e comprovadas através de cópias de artigos (apenas a primeira página de cada artigo), resumos (cópia completa), livros e capítulos (cópia da capa, contra capa, ficha catalográfica e sumário do livro e primeira página do capítulo), certificados etc. O(A) candidato(a) deve informar ao lado de cada atividade pontuada do seu Currículo o número do documento anexo correspondente a referida atividade e a pontuação obtida para aquele item (ANEXO II). Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato e depois feito um PDF ou numerar direto no PDF. Documentos não numerados não serão considerados. Tabela de Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado (ANEXO II).

3.2.1.2 – Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório (s) anexado(s)	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,0) Máx. 2,0			
1.1. Mestrado – desempenho (Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos)	1,0		
1.2. Mestrado – tempo de conclusão (No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso)	1,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (Peso 0,5) Máx.0,5			
2.1. Envolvimento em atividades de extensão e de divulgação científica com uma carga horária mínima de 30h.	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 0,5):			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 4,0) Máx. 4,0,			
3.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99%	4,0		

4,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor 3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a último autor 3,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro autor 2,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a último autor 1,7 pontos por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a último autor 1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a último autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a último autor			
3.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade 1,0 pontos por capítulo de livro como primeiro autor 0,5 pontos por capítulo de livro como segundo a último autor 0,5 pontos por trabalho completo como primeiro autor 0,25 pontos por trabalho completo como segundo a último autor 0,5 pontos por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,25 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor	2,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 4,0):			
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0) Máx.1,0			
4.1. Aulas no ensino superior 0,5 pontos por cada 60 h	1,0		
4.2. Monitoria 0,5 pontos por semestre	1,0		
4.3. Orientação ou coorientação de monografia 1,0 pontos por orientação concluída; 0,8 pontos por coorientação concluída; 0,2 pontos por aluno em andamento	1,0		
4.4. Participação em banca examinadora 0,1 ponto por banca	0,2		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 1,0):			
5. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 2,0) Máx.2,0			
5.1. Estágio não-curricular 0,1 ponto por cada 40 h	1,0		
5.2. Bolsas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT) 1,0 ponto por ano	2,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
6. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (Peso 0,5) Máx.0,5			
6.1. Proficiência inglês: 0,5 Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, realizada nos últimos 24 meses, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0),	0,5		

TEAP (60), TOEIC (463). 0,25 Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463), realizada em qualquer período anterior a data desta seleção.			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 6 (respeitando o teto máximo de 0,5):			
NOTA FINAL	Máx. 10,0		

3.2.2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A apresentação (escrita e oral) e a defesa do pré-projeto de pesquisa **é de caráter eliminatório** e terá **nota mínima 7 (sete) e peso 6,0 (seis) na nota final**. Para adequação do pré-projeto às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas do Programa consultar o ANEXO IV. Candidato(a)s com projetos sem aderência a Linha de Pesquisa escolhida por ele(a) e indicada na sua ficha de inscrição serão desclassificado(a)s.

3.2.2.2 – A apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição pelo candidato, **via Google Meet**, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.2.2.3 – O(A)s Candidato(a)s deverão providenciar acesso ao sistema de videoconferência (Google Meet). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da conexão. Em caso de desconexão, o Programa fará novas tentativas de reconexão durante os próximos 10 minutos. Se necessário e a critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendamento inicial. O(A)s candidato(a)s deverão, no momento da apresentação, compartilhar o seu arquivo de apresentação no formato PDF ou PPT. O(A)s Candidato(a)s deverão manter a câmera ligada durante a apresentação e arguição sob pena de desclassificação em se não o fazendo.

3.2.2.4 – São critérios para Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	10 %
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal escrita e oral, clareza e consistência	15 %
Originalidade e contribuição teórica do estudo	15 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %
Aderência da proposta a(o) orientador(a) pretendido, viabilidade e exequibilidade	30 %

3.2.2.5 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o formato proposto no ANEXO V.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas (Etapas 2 e 3). Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção de Mestrado e Doutorado com nota final igual ou superior a seis (6,0), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e *Curriculum Vitae*.

4.3 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: <https://www.ufpe.br/ppgbv>.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Os recursos devem ser apresentados, via SIGAA.

5.4 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 05 vagas no curso de Mestrado e 05 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação..

6.3 – Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de, no mínimo, trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência,

permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – Endereço eletrônico para informações: ppgbv@ufpe.br. **Obs.:** A secretaria do PPGBV não responderá a questionamentos cujas respostas possam ser encontradas no presente Edital.

8.2 – Os links do Google Meet para realização da Etapa 2 de seleção ao Mestrado e ao Doutorado serão enviados para o e-mail que o candidato indicar na sua ficha de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGBV devido a indicação de endereço de e-mail inválido/ incorreto ou por serem direcionadas à caixa de spam ou afins.

8.3 – As apresentações e defesas de pré-projeto (Etapa 2 da seleção ao Mestrado e ao Doutorado) poderão ser gravadas e serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo candidato que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos ou quaisquer outros participantes. **Obs.:** A participação da Secretaria e/ou da Coordenação do Programa é facultativa a fim de fornecer suporte ao andamento das apresentações.

8.4 – A Avaliação do *Curriculum Vitae* é feita pelas comissões de Mestrado e Doutorado, sendo vedada a participação de quaisquer outras pessoas.

8.5 – Será garantida a identificação do(a)s candidato(a)s através de documento original e oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) nas apresentações e defesa do pré-projeto, níveis Mestrado e Doutorado.

8.6 – Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos, a ser informado no site do PPGBV e/ou por e-mail aos candidatos.

8.7 – As notas serão atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas provas do concurso, por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão presentes às etapas (respeitados os casos de conflito de interesse). Serão utilizadas 02 (duas) casas decimais, após a vírgula, para contabilização das notas.

8.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgbv>.

8.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.11 – As Comissões de Seleção e Admissão decidirão os casos omissos.

Recife, 08 de maio de 2023.

Prof. Dr. Ulysses Paulino de Albuquerque
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal – UFPE

Prof. Dr. Rafael Batista Louzada
Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal – UFPE

ANEXOS:

- I – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM - NÍVEL MESTRADO
- II – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM - NÍVEL DOUTORADO
- III – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGBV
- V – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E DOUTORADO
- VI – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S OPTANTES

ANEXO I

Tabela de avaliação do *Curriculum* – Nível Mestrado
(Apenas para itens comprovados na área de **Ciências Biológicas**)

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s)	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)			
Máx. 2,0			
1.1. Graduação – desempenho	1,0		
Média geral do histórico escolar, dividida por 10 (dez)			
1.2. Outros cursos	1,0		
Minicursos na área: 0,1 ponto por minicurso Outros cursos na área: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Outro curso de graduação: 1 ponto (na área) ou 0,5 ponto (áreas afins)			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
Máx.3,0			
2.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99%	3,0		
3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor 1,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a último autor 2,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro autor 1,25 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a último autor 2,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a último autor 1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a último autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro autor 0,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a último autor			

2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade 1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro autor 0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a último autor 0,3 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,2 ponto por resumo expandido (mín.de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor	1,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 3,0):			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0)		Máx. 1,0	
3.1. Aulas no ensino médio 0,5 ponto por cada 60 h	1,0		
3.2. Monitoria na graduação 0,5 ponto por semestre	1,0		
3.3. Participação em eventos na área 0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 1,0):			
4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 3,0)		3,0	
4.1. Estágios extracurriculares 0,1 ponto por cada 40 h	1,0		
4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento 1,0 ponto por ano	3,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 3,0):			
5. OUTROS (Peso 0,5)		1,0	
5.1. Prêmios Acadêmicos e Científicos 0,5 ponto por prêmio como 1º colocado, 0,4 ponto como 2º colocado, 0,3 ponto como 3º colocado ou menção honrosa	0,5		
5.2. Proficiência inglês - Certificação de inglês, realizada nos últimos 24 meses, reconhecida internacionalmente com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463).	1,0		
5.3. atividades de extensão ou divulgação científica com uma carga horária mínima de 30h	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 0,5):			
NOTA FINAL	Máx. 10,0		

Nome legível por extenso: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II

Tabela de avaliação do *Curriculum* – Nível Doutorado

(Apenas para itens comprovados na área de **Biologia Vegetal e Áreas afins**)

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s)	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,0) Máx. 2,0			
1.1. Mestrado – desempenho (Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos)	1,0		
1.2. Mestrado – tempo de conclusão (No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso)	1,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (Peso 0,5) Máx.0,5			
2.1. Envolvimento em atividades de extensão e de divulgação científica com uma carga horária mínima de 30h.	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 0,5):			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 4,0) Máx. 4,0,			
3.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99% 4,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor 3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a último autor 3,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro autor 2,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a último autor 1,7 pontos por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a último autor 1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a último autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a último autor	4,0		
3.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade 1,0 pontos por capítulo de livro como primeiro autor 0,5 pontos por capítulo de livro como segundo a último autor 0,5 pontos por trabalho completo como primeiro autor 0,25 pontos por trabalho completo como segundo a último autor 0,5 pontos por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,25 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor	2,0		

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 4,0):			
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0)		Máx.1,0	
4.1. Aulas no ensino superior 0,5 pontos por cada 60 h	1,0		
4.2. Monitoria 0,5 pontos por semestre	1,0		
4.3. Orientação ou coorientação de monografia 1,0 pontos por orientação concluída; 0,8 pontos por coorientação concluída; 0,2 pontos por aluno em andamento	1,0		
4.4. Participação em banca examinadora 0,1 ponto por banca	0,2		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 1,0):			
5. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 2,0)		Máx.2,0	
5.1. Estágio não-curricular 0,1 ponto por cada 40 h	1,0		
5.2. Bolsas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT) 1,0 ponto por ano	2,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
6. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (Peso 0,5)		Máx.0,5	
6.1. Proficiência inglês: 0,5 Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, realizada nos últimos 24 meses, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463). 0,25 Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463), realizada em qualquer período anterior a data desta seleção.	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 6 (respeitando o teto máximo de 0,5):			
NOTA FINAL	Máx. 10,0		

Nome legível por extenso: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____ SEXO: () F () M

IDENTIDADE DE GÊNERO:

() Homem Cis () Homem Trans () Mulher Cis () Mulheres Trans () Não Binário ()

Outros _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ - ____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

NIS*: _____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO COMPLETO (COM LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP):

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR (COM DDD): _____

E-MAIL: _____

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Biologia Vegetal da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato(a): _____

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA: SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO: Reúne estudos sistemáticos, citogenéticos, fitoquímicos e etnobotânicos de grupos de vegetais terrestres nativos ou ocorrentes no Brasil, com fins evolutivos, econômicos ou de conservação.

1. **Taxonomia e Filogenia Molecular:** Compreende estudos florísticos, revisões taxonômicas e reconstruções filogenéticas com ênfase em grupos brasileiros de plantas terrestres (Embriófitas) visando à geração de conhecimento sobre a biodiversidade vegetal.

2. **Citogenética e Citotaxonomia:** Ocupa-se da análise cromossômica de espécies nativas e cultivadas, com um enfoque tanto taxonômico quanto puramente citológico, buscando entender o funcionamento do cromossomo, sua estrutura molecular ou sua evolução dentro de determinados táxons.

ÁREA: ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO: Abrange as linhas de pesquisa com enfoque voltado aos padrões e processos ecológicos e fisiológicos das plantas, contribuindo para o desenvolvimento teórico da ecologia de plantas, sua conservação frente à transformação dos ecossistemas e seu aproveitamento biotecnológico.

3. **Ecologia de Populações e Comunidades:** Constitui a base mínima para estudos da organização da biodiversidade nos ecossistemas. Desenvolve estudos sobre demografia de populações e estruturação de comunidades de plantas bem como suas interações com a fauna (polinização, herbivoria etc.) com aplicações tanto teóricas quanto práticas para a conservação da biodiversidade.

4. **Ecofisiologia e Anatomia:** Visa avaliar e descrever características ecofisiológicas e anatômicas, principalmente de espécies vegetais ligadas aos ecossistemas presentes na região Nordeste. Busca ainda entender como a interação da ecofisiologia com características anatômicas é responsável pela tolerância das espécies aos diversos fatores ambientais intrínsecos da região.

LINHA TRANSVERSAL: COMUM ÀS DUAS ÁREAS DO PPGBV:

5. **Botânica Aplicada e Etnobotânica:** Estudo interdisciplinar das aplicações do conhecimento científico e tradicional sobre plantas silvestres e cultivadas ao desenvolvimento sustentável de populações humanas.

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E DOUTORADO

FORMATAÇÃO:

O pré-projeto deverá conter **até 04 (quatro) páginas** (excluindo-se a capa e Resumo técnico), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ROTEIRO:

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no pré-projeto:

- 1) Título
- 2) Resumo técnico (2.000 caracteres)
- 3) Introdução
- 4) Objetivos (geral e específicos)
- 5) Metodologia
- 6) Justificativas
- 7) Resultados esperados
- 8) Cronograma
- 9) Referências bibliográficas

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

SELEÇÃO AO PPGBV – EDITAL 2022-2023

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

Comissão Eleitoral para a Coordenação da Graduação em Geografia

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. **Ana Carolina Gonçalves Leite**, o Prof. **Caio Augusto Amorim Maciel**, os Técnicos em Assuntos Educacionais **Rodrigo Carrapatoso de Lima e Ertz Clarck Melindre dos Santos (suplente)**, a aluna **Yohanna Raires Barbosa de Freitas Alves Araujo** e o aluno **Diego Carvalho de Lima (suplente)** como membros da Comissão Eleitoral (aprovada em reunião do Pleno de 09/02/2023) para as eleições de Coordenador e Vice Coordenador dos **Cursos de Graduação de Geografia, Licenciatura e Bacharelado**, modalidade presencial, do Departamento de Ciências Geográficas, biênio 2023-2024, em conformidade com a Resolução nº 22/21 publicada no Boletim Oficial da UFPE do dia 30 de setembro de 2021, com efeito a partir de 09/02/2023.

Profª. Maria da Conceição Lafayette de Almeida
Diretora do CFCH